



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N ° 1.322

EMENTA: Estabelece faixa de limitação administrativa na VRD-001.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 101-XVII e 123-I - a) e m), da Lei Complementar Estadual n.º 01/75 e de acordo com os limites constantes da tabela a que se refere o artigo 21 da Lei Municipal n.º 1.411/76.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecida uma faixa de 80,00 m (oitenta metros) de ambos os lados do eixo da Rodovia Municipal VRD-001, na área de expansão urbana cortada pela citada rodovia, como limitação administrativa dentro da qual somente em casos excepcionais, justificados, e a critério da Administração, poderão ser admitidas construções.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de Dezembro de 1981.

Aluízio de Campos Costa
Prefeito